





## Assembleia Municipal da Covilhã

### DELIBERAÇÃO APROVADA POR MINUTA

Na sessão realizada em 25 de Novembro de 2019 a Assembleia Municipal aprovou, em minuta para imediata execução, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro a seguinte deliberação: -----

Texto aprovado por UNANIMIDADE de votos (\_\_\_a favor e \_\_\_contra): -----

#### **3.14 – RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA COVILHÃ – REOT COVILHÃ 2019 – VERSÃO FINAL - RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA**

--- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 09 de Novembro de 2019, foi presente à Assembleia Municipal o assunto acima identificado, que lhe foi remetido para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 189.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), conjugado com o disposto na alínea r), do n.º 1, do artigo 25.º e na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através do ofício n.º 6521 de 2019.11.15 e seus anexos. -----

- Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente acta fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito. -----

--- Submetido o assunto à apreciação foi interveniente o Senhor Dr. Jorge Manuel Roque Batista Fael (PCP): "Não deixa de ser sintomático que o REOT comece e termine salientando a ausência de participação da população, dos actores locais, na linguagem utilizada, na concepção e implementação dos instrumentos de política territorial e nos respetivos exercícios de avaliação. -----

Convocando certamente muitas razões e complexas, esta falta de participação, é igualmente indissociável da forma como o poder político tem estimulado ou não, a opinião das pessoas, como tem respeitado ou não, o contributo das pessoas individuais e colectivas. -----

O resultado fala por si... -----

O que se espera é que a autarquia não se conforme e tome medidas que combatam o desligamento e a descrença que se vai observando. Uma vez que no próximo ano a cidade comemora 150 anos aproveite-se essa oportunidade com abertura e transparência. -----

O REOT faz um importante levantamento, ainda que dificultado como é assumido, pela falta de informação e por, cito, «problemas organizacionais inerentes à própria autarquia». -----

No âmbito dos vários instrumentos de gestão territorial as palavras mais comuns são revisão, ultrapassado o prazo, caducidade, reinício, o que espelha bem as dificuldades que têm marcado todos estes processos. -----

Recordo quando contidamente, registávamos a vinda à Assembleia de instrumentos de gestão territorial. E dizíamos em 2003, contidamente porque a existência de Planos nem sempre era garantia do seu cumprimento. E indignávamo-nos quando nos era pedido que em menos de oito dias analisássemos documentos fundamentais para o planeamento e ordenamento do território. Mais a mais quando nem sequer tínhamos direito a um exemplar dos documentos, impossibilitando decisiva e efectivamente a sua análise e discussão. -----

Handwritten signature and initials in the top right corner, including a circled '2'.

E alertávamos, dizendo: estimular a participação, tornar acessível a linguagem quantas vezes hermética e impenetrável dos planos e dos regulamentos é um desafio inadiável para aproximar políticos, técnicos e cidadãos. -----

E perguntávamos: que participação tiveram os autarcas das freguesias? -----

Tempos idos, ou talvez não! -----

Adiante. -----

Como em tempos aqui afirmámos, o concelho só terá vantagens se estimular uma identidade urbanística, económica, cultural e de fortalecimento dos laços sociais sob pena de se dizer "eu moro, não vivo ". Isto implica saber como vivem as populações, o trabalho e a sua qualidade, ou a sua falta, a habitação, ou a falta dela, os rendimentos, ou a falta deles, a educação, a saúde, a cultura, ou a falta delas, as suas aspirações, ou a falta delas, os seus tempos livres, ou a falta deles, as suas actividades, ou a falta delas, a sua segurança, ou a falta dela, os equipamentos disponíveis, ou a falta deles, e implica saber como intervir numa perspectiva transformadora -----

O REOT caracteriza alguns destes aspectos mas na nossa opinião devia ter ido mais longe seja na caracterização, seja nas propostas/recomendações. -----

Como se percebe, o Concelho enfrenta problemas e desafios importantes e cito: macrocefalia urbanística, «assinalável desequilíbrio territorial» despovoamento do restante território com consequências nefastas ao nível da sua desqualificação e degradação do edificado que continuam abandonados; declínio demográfico (de 51.797 residentes em 2011, para 48.184 em 2016), envelhecimento, com os problemas associados a essa condição atrasos/adiamentos de investimentos importantes que condicionaram e limitam o nosso desenvolvimento; reforço e dinamização da estrutura económica, entre outros. -----

No concreto, o REOT chama a atenção para o bairro das Machedes, abandonado à sua sorte. Na falta de equipamentos colectivos em espaços importantes como são as Zonas Industriais, no Canhoso: ETAR, Jardim de Infância, Polidesportivo, sendo que no Parque Industrial do Tortosendo também estava previsto um Jardim de Infância. -----

O Mapa do Ruído encontra-se desactualizado há 11 anos. -----

A cidade, nomeadamente, e o seu centro histórico, conhece uma dinâmica de recuperação/reabilitação urbana, mas importa perceber a natureza, o impacto, as consequências dessa transformação, também no direito à habitação, combatendo a especulação imobiliária, a gentrificação, a descaracterização. É que a reabilitação urbana não é neutra, do ponto de vista dos interesses que serve e das suas consequências sociais. -----

Ainda na questão da habitação é fundamental abordar os bairros de gestão municipal. Bairros, habitados por população de mais baixos rendimentos e inúmeras vulnerabilidades, de casas deterioradas, sem condições de habitabilidade e sem manutenção; lojas abandonadas; um espaço público onde faltam equipamentos para crianças e idosos e espaços verdes; onde falta segurança e tranquilidade, actividades de lazer, cultura e desporto; onde faltam transportes e equipamentos. Bairros onde tardam as obras e as que se perspectivam, sendo importantes, não jogam com as necessidades há muito identificadas. -----

A base económica do concelho é constituída de forma esmagadora por micro-pequenas e medias empresas (97% de empresas com menos de 10 pessoas ao serviço), mas não se vislumbram medias especificas no Orçamento para 2020, ao passo que a isenção de derrama para os pequenos negócios foi mesmo rejeitada. -----

E nada se diz relativamente aos salários! Que sabemos serem baixos, muito baixos. -----

3

Nos serviços públicos municipais a privatização da água e do saneamento, e de parte da recolha de resíduos, estão na base dos preços elevados que pagamos por serviços essenciais. Mas por ex. na recolha de resíduos tarda em chegar à cidade uma contentorização adequada por exemplo ao centro histórico e nem se ouve falar de sistemas como pagar pelo produzido (PAYT), recolha selectiva porta-a-porta. -----  
Outra área decisiva são os transportes, o direito à mobilidade. A redução dos preços dos passes conquistada com a intervenção do PCP e a luta dos utentes e trabalhadores foi um avanço, mas desigualdades e as dificuldades persistem...para além disto, há uma interrogação que resulta da leitura do Relatório e que é a afirmação de que o município ponderou (pondera?) ser «sócio de capital de empresas de transporte terrestre...»; porém, a realidade é que optou sempre pela concessão/privatização deste direito fundamental, mesmo quando promete uma revolução. -----  
Relativamente à rede viária urbana, a maior parte dela em mau estado, continua por concluir. -----  
Importa ainda falar do futuro, da aposta na qualificação, no compromisso com as novas gerações, ou seja, de Educação. E aqui também os desafios são muitos, assim como os problemas como o Relatório aponta. E por isso quando vemos esta maioria e esta Câmara a abraçar alegremente a transferência de competências na educação, não podemos deixar de alertar para as consequências -----  
O Estado do Ordenamento do Território, o Estado da Cidade e do Concelho que temos é o resultado de uma política que em grande parte concentrou os meios e o investimento na cidade, em detrimento de uma política de planificação do território e do espaço urbano visando o bem-estar e o desenvolvimento económico, social e ambiental. -----  
Num amplo e efectivo debate sobre o concelho que envolva toda a população e as forças vivas, as questões da habitação, os transportes e mobilidade, a educação, o desenvolvimento, os serviços públicos, o ambiente, têm que ganhar centralidade. -----  
Pela nossa parte, continuaremos empenhados em contribuir para construir uma cidade e um Concelho que preserve a sua matriz identitária, que valorize as actividades humanas – nas suas mais variadas expressões: trabalho, relações sociais e afectivas, cultura e memória – que são a base e o fundamento da sua densidade. Uma cidade e um Concelho que promova a igualdade na sua fruição e fortaleça o exercício de direitos: o direito à habitação, ao emprego, à mobilidade, à cultura e ao lazer. Um Concelho mais justo, mais desenvolvido e democrático. -----  
Os Eleitos do PCP” -----

--- Colocada a proposta da Câmara Municipal à votação – **Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território da Covilhã – REOT COVILHÃ 2019 – Versão Final - Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública** foi a mesma **aprovada por maioria, com 23 votos a favor (PS, PCP e IND) e 8 abstenções (DNCCP, CDS-PP e PSD).**-----

Foi feita Declaração de Voto

- Senhor Dr. João José de Jesus Lopes Bernardo (CDS-PP): “O CDS-PP absteve-se neste ponto, não pelo adiantado da hora, nem pela somenos importância deste relatório. Estes relatórios identificam a realidade que existe. Não podemos deixar de tomar nota que este relatório é feito com dados demográficos e estatísticos de 2011 e 2016 e, portanto, são relatórios que começam a ser desfasados da realidade. Temos que ter a noção de que o relatório, em si, é um instrumento extraordinariamente importante para aquilo que a Câmara tem que fazer no futuro e para a definição das políticas urbanísticas. -----

Aquilo que me preocupa, a abstenção é neste sentido, é que o relatório está, na sua globalidade, bem elaborado; o problema são os dados que faltam e, sobretudo, falta-nos aqui depois a consequência – que é o que é que a Câmara quer fazer com este relatório e isso é que nos falta saber em termos urbanísticos. Continuamos a fazer a gestão casuística das obras e da aprovação dos licenciamentos e continuamos com o PDM à espera de ser aprovado e de ser revisto. Portanto, continuamos com a política urbanística que temos que, de facto, deixa muito a desejar nesta matéria. -----  
Muito obrigado.” -----

O Presidente,

1.º Secretário,

2.º Secretário,

Coordenadora Técnica,

The image shows four handwritten signatures in black ink, arranged vertically to the right of their respective titles. The top signature is the most complex and stylized, followed by a simpler one, then another simple one, and finally a signature that appears to be 'CCT' with a flourish.



Praça do Município  
6200-151 Covilhã  
Portugal  
Tlf. (00351) 275 330 600  
Fax (00351) 275 330 633  
e.mail info@cm-covilha.pt  
www.cm-covilha.pt  
Contribuinte 505 330 768

4.14

REG. N.º 0136/2019

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten mark*

DESPACHO  
2019.11.15  
*Handwritten signature*

Exmo.(s) Sr.(s)  
Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã  
Dr. João José Casteleiro Alves  
Praça do Município - Apartado 457  
6200-151 Covilhã

Sua Referência

Nossa Referência  
S-CMC/2019/6521

Data  
15-11-2019

**ASSUNTO: Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território da Covilhã – REOT COVILHÃ 2019 – Versão Final - Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 189.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), conjugado com o disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL junto remeto a deliberação tomada pelo Executivo Municipal na reunião de 15.novembro.2019, sobre o REOT 2019, para apreciação e para aprovação.

Com os melhores cumprimentos,

Anexo:  
Deliberação de 09.11.2018

O Presidente da Câmara,

Vítor Manuel Pinheiro Pereira

**ABERTURA****ATA Nº 24/2019**

Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, no Auditório Municipal, sito na Rua do Castelo, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não estiveram presentes o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, por motivo de natureza judicial, e o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, por impedimento legal, em representação do Município no exterior, tendo as faltas sido justificadas.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.<sup>a</sup> Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO****I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS****3. BALANCETE****4. DESPACHOS****5. DEPARTAMENTOS****5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA****a) Nomeação de Júri para Procedimentos Concursais para Provimento de Cargos Dirigentes**

- b) *Protocolo de Cedência de Instalações celebrado entre o Conselho Diretivo do Baldio da Freguesia de Cortes do Meio e o Município da Covilhã*
- c) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Conselho Diretivo do Baldio da Freguesia de Cortes do Meio*
- d) *Adenda ao Protocolo celebrado em 2016 - Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente – Atualização Salarial*
- e) *Minuta de Protocolo de Apoio Entre o Município da Covilhã e a Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco*
- f) *Minutas de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos*
- g) *Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)*
- h) *Proposta de Contrato de Arrendamento para Fim Habitacional do imóvel sito na rua 6 de Setembro, n.º 33-C, Covilhã*
- i) *Central de Camionagem – Novos Horários*
- j) *Consolidação de Mobilidade*
- k) *Proposta de Regulamento Municipal de atribuição de apoios à Reconstrução de Habitações, afetadas por Incêndios de grandes dimensões no Município da Covilhã*

#### **5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

- a) *1.ª Revisão Orçamental da Receita*
- b) *Contratação de Empréstimo a Curto Prazo para o ano 2020 – Homologação da Ata/Relatório*
- c) *Fixação de IMI para o ano de 2020*
- d) *Fixação da Derrama para o ano 2019*
- e) *Participação variável no IRS aos rendimentos auferidos em 2020*

#### **5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO**

- a) *Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território da Covilhã – REOT COVILHÃ 2019 – Versão Final - Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública*
- b) *Sinalização e Trânsito:*
  - *Rua Professora Filomena Alves Ribeiro – Teixoso*
  - *Quinta da Arrepiada – Covilhã*
  - *EN 230 – Ribeira de Água Alta – Covilhã*
  - *Rua de Acesso ao jardim do Rodrigo – Covilhã*

#### **5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**

- a) *Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior - Candidatura a Cidades Criativas da UNESCO*
- b) *Minuta de Protocolo de Apoio e Colaboração entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior*
- c) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Começar Hoje*
- d) *Minutas de Protocolo de Apoio - Desfile Carnaval do Mundo - Carnaval da Neve 2020*



- *Grupo Recreativo Vitória de Santo António*
- *Agrupamento 1304 – Corpo Nacional de Escutas*
- *CCD – Oriental de São Martinho*
- *Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã*
- *CCD – Académico dos Penedos Altos*
- *GIR – Grupo Instrução e Recreio do Rodrigo*
- *Associação Desportiva e Cultural de Orjais*

**e) Habitação Social:**

1. *Atribuições (4)*
2. *Transmissão de Contrato de Arrendamento*

**5.5. DIVISÃO DO URBANISMO**

- a) *Processo n.º 261 - Libertação de garantia bancária*
- b) *Processo n.º 528 – Cristóvão Candeias Investimentos Imobiliários, Lda. e Outros*



## 5. DEPARTAMENTOS

### 5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

#### a) Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território da Covilhã – REOT COVILHÃ 2019 – Versão Final - Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública

Presente informação I-CMC/2019/2389, datada de 24.outubro.2019, da Senhora Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento e Investimento e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referência EDOC/2019/19242, que se transcreve:

*“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 11-07-2019, **deliberou submeter o projeto do Relatório do Estado do Ordenamento da Covilhã - REOT COVILHÃ 2019 - a um período de Discussão Pública** de duração não inferior a 30 dias, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).*

*Concluído o período de Participação Pública, que decorreu entre 03-09-2019 e 14-10-2019, foi elaborado o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública, que se anexa.*

*A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento, do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU) publicada pela Lei n.º 31/2014 de 30/05, alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16/08 e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Dec. Lei n.º 80/2015, de 14/05, determina a obrigação das entidades da administração com competências na matéria de promoverem a permanente avaliação da adequação e concretização das opções consagradas nos planos.*

*Essa avaliação deve ser, nos termos do artigo 189.º do RJIGT, traduzida em **Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT)** nos vários níveis de planeamento: nacional, regional, intermunicipal e municipal.*

*A avaliação, integrada na monitorização, surge como uma fase indispensável do processo de planeamento municipal, enquanto processo contínuo, traduzindo-se numa ferramenta de apoio à decisão que pretende auxiliar a programação das ações por objetivos, isto é, na adequação do processo de planeamento à realidade em constante mudança<sup>1</sup>.*

*Nos termos do n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT a Câmara Municipal deve elaborar um REOT de quatro em quatro anos, a submeter à apreciação da assembleia municipal.*

*Por outro lado, o n.º 1 do artigo 202.º do RJIGT determina que os REOT's devem ser revistos de quatro em quatro anos.*

*Embora tenha sido iniciada a elaboração do REOT em 2013, o trabalho nunca foi concluído. Conforme referenciado no relatório a elaboração do documento defrontou-se com vários obstáculos, designadamente no que se refere à recolha de informação que permitisse a avaliação adequada dos planos territoriais, designadamente do PDM da Covilhã no seu período de vigência.*

*A implementação do Sistema de Informação Geográfica é recente pelo que o recurso a essa informação é desde logo limitado no tempo e também quanto ao conteúdo.*

***O documento que se anexa configura assim, o primeiro REOT do Município da Covilhã, e foi elaborado em consonância com o que determina o n.º 4 do artigo 189.º do RJIGT, isto é, traduz o balanço dos Planos Territoriais do concelho da Covilhã, apontando e fundamentando a revisão dos planos que deverão ocorrer ou cujo procedimento deverá ser concluído, entre os quais se destaca o Plano Diretor Municipal da Covilhã.***

*Não tendo sido registado qualquer sugestão, observação ou reclamação durante o período de Discussão Pública, o projeto de REOT COVILHÃ 2019 submetido a participação pública configura a versão final do documento.*

### **CONCLUSÃO/ PROPOSTA**

***Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter o REOT COVILHÃ 2019 a Assembleia Municipal da Covilhã para apreciação, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, que aprovou a revisão Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).***

<sup>1</sup> *Neste sentido Fernanda Paula Oliveira, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio Comentado, 2017, Almedina, pág. 513-516.”*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em paste própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da informação, aprovar e submeter o REOT COVILHÃ 2019 à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 189.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).**

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

**VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

**ENCERRAMENTO**

Pelas 10:10 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_

A Diretora do DAGCJ, \_\_\_\_\_

De: Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento – Isabel Matias, Eng.<sup>a</sup>  
Para: Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Jorge Vieira, Eng.  
REF: I-CMC/2019/2389  
Data: 24-10-2019

**ASSUNTO:** Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território da Covilhã - REOT COVILHÃ 2019 - Versão Final  
Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública

#### INFORMAÇÃO:

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 11-07-2019, **deliberou submeter o projeto do Relatório do Estado do Ordenamento da Covilhã - REOT COVILHÃ 2019 - a um período de Discussão Pública** de duração não inferior a 30 dias, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

**Concluído o período de Participação Pública**, que decorreu entre 03-09-2019 e 14-10-2019, **foi elaborado o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública**, que se anexa.

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento, do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU) publicada pela Lei n.º 31/2014 de 30/05, alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16/08 e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 80/2015, de 14/05, determina a obrigação das entidades da administração com competências na matéria de promoverem a permanente avaliação da adequação e concretização das opções consagradas nos planos.

Essa avaliação deve ser, nos termos do artigo 189.º do RJIGT, traduzida em **Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT)** nos vários níveis de planeamento: nacional, regional, intermunicipal e municipal.

A avaliação, integrada na monitorização, surge como uma fase indispensável do processo de planeamento municipal, enquanto processo contínuo, traduzindo-se numa ferramenta de apoio à decisão que pretende auxiliar a programação das ações por objetivos, isto é, na adequação do processo de planeamento à realidade em constante mudança<sup>1</sup>.

Nos termos do n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT a Câmara Municipal deve elaborar um REOT de quatro em quatro anos, a submeter à apreciação da assembleia municipal.

Por outro lado, o n.º 1 do artigo 202.º do RJIGT determina que os REOT's devem ser revistos de quatro em quatro anos.

Embora tenha sido iniciada a elaboração do REOT em 2013, o trabalho nunca foi concluído. Conforme referenciado no relatório a elaboração do documento defrontou-se com vários obstáculos, designadamente no que se refere à recolha de informação que permitisse a avaliação adequada dos planos territoriais, designadamente do PDM da Covilhã no seu período de vigência. A implementação do Sistema de Informação

<sup>1</sup> Neste sentido Fernanda Paula Oliveira, *Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio Comentado*, 2017, Almedina, pág. 513-516.



**COVILHÃ**  
MUNICÍPIO  
A TECER O FUTURO

Praça do Município  
6200-151 Covilhã  
Portugal

Tlf. (00351) 275 330 600  
Fax (00351) 275 330 633

e.mail info@cm-covilha.pt  
www.cm-covilha.pt

Contribuinte 505 330 768

Geográfica é recente pelo que o recurso a essa informação é desde logo limitado no tempo e também quanto ao conteúdo.

O documento que se anexa configura assim, o primeiro REOT do Município da Covilhã, e foi elaborado em consonância com o que determina o n.º 4 do artigo 189.º do RJGT, isto é, traduz o balanço dos Planos Territoriais do concelho da Covilhã, apontando e fundamentando a revisão dos planos que deverão ocorrer ou cujo procedimento deverá ser concluído, entre os quais se destaca o Plano Diretor Municipal da Covilhã.

Não tendo sido registado qualquer sugestão, observação ou reclamação durante o período de Discussão Pública, o projeto de REOT COVILHÃ 2019 submetido a participação pública configura a versão final do documento.

#### CONCLUSÃO/ PROPOSTA

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter o REOT COVILHÃ 2019 a Assembleia Municipal da Covilhã para apreciação, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, que aprovou a revisão Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT).

A Chefe da Divisão de Planeamento e de  
Gestão de Cofinanciamento de Investimento

ISABEL MARIA

BARATA MATIAS

Assinado de forma digital por  
ISABEL MARIA BARATA MATIAS  
Dados: 2019.10.24 14:55:10  
+01'00'

Isabel Matias, Eng.ª

(Despacho n.º 77/2019 de 20 de agosto)

#### **Em anexo:**

Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública  
REOT COVILHÃ 2019